



KlabinSA

Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45  
NIRE nº 35300188349

**FATO RELEVANTE**  
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Data, Hora e Local de Realização:** Aos dez (10) dias do mês de outubro de 2008, às 14:00 horas, na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600 - 5º andar, em São Paulo SP.

**Presidência da Mesa:** Miguel Lafer, Presidente do Conselho de Administração. Maria Elizabeth Toledo Pacheco, Secretária.

**Presenças:** Além do Sr. Presidente, Conselheiros de Administração que representavam “quorum” estatutário.

**Ordem do Dia:** Aquisição de suas próprias ações.

**Deliberações:** Com a palavra, o Diretor de Relações com Investidores, considerando a cotação das ações preferenciais nas bolsas de Valores e a existência de recursos disponíveis, propôs fosse autorizada a aquisição, pela Companhia, de até **46.171.707** ações preferenciais de sua própria emissão.

Após discussão e votação, o Conselho de Administração deliberou, em conformidade com o parágrafo 7º do artigo 5º do Estatuto Social, observadas as disposições contidas no artigo 30 da Lei nº 6.404/76 e nas Instruções nºs 10/80 e 358/02, fossem adquiridas, pela Companhia, até **46.171.707** ações preferenciais de sua emissão, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social.

Esclareceu o Sr. Presidente que as ações, cuja aquisição ora se autoriza, representam 10% (dez por cento) das **461.717.067** ações preferenciais em circulação no mercado, base setembro de 2008, assim consideradas todas as ações preferenciais representativas do capital social menos as de propriedade da acionista controladora, conforme preceituam os artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 10/80, alterada pela Instrução CVM nº 268/97 e pela Instrução CVM 390/03, todas da Comissão de Valores Mobiliários.

Foi deliberado, ainda:

- Que as aquisições sejam feitas dentro do prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar desta data, pelo valor de cotação das ações no dia das transações;
- Que seja dada imediata divulgação das deliberações ora tomadas ao mercado, conforme previsto na Instrução CVM 10/80, da Comissão de Valores Mobiliários;
- Que atuarão como intermediárias para aquisição e alienação das ações as corretoras abaixo relacionadas:
  - a) Itaú Corretora de Valores S.A., com endereço na Rua Boa Vista nº 185 - 4º andar, São Paulo-SP;
  - b) Bradesco S.A - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com endereço na Av. Ipiranga, 282 - 13, 14 e 15 andares - São Paulo - SP - CEP: 01046-920;
  - c) Unibanco Investshop Corretora de Valores Mobiliários E Câmbio S.A., com endereço na Av. Eusébio Matoso - 891 - 19º andar, São Paulo - SP, CEP 054423-901.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que foi lida e aprovada.

São Paulo, 10 de outubro de 2008.

aa) Miguel Lafer, Armando Klabin, Alberto Klabin, Celso Lafer, Daniel Miguel Klabin, Pedro Franco Piva, Lilia Klabin Levine, Olavo Egydio Monteiro de Carvalho, Rui Manuel D’Espiney Patrício, Paulo Sergio Coutinho Galvão Filho, Roberto Luiz Leme Klabin, Vera Lafer.



DOESP – 1COL X 19CM  
Ate Rafael / Ope Priscilla / RevTex Rafael / RevTec \_\_\_\_\_ / RevArt \_\_\_\_\_





**KlabinSA**

Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45  
NIRE 35300188349

### FATO RELEVANTE

#### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Data, Hora e Local de Realização:** Aos dez (10) dias do mês de outubro de 2008, às 14:00 horas, na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600 - 5ª andar, em São Paulo SP.

**Presidência da Mesa:** Miguel Lafer, Presidente do Conselho de Administração. Maria Elizabeth Toledo Pacheco, Secretária.

**Presenças:** Além do Sr. Presidente, Conselheiros de Administração que representavam "quorum" estatutário.

**Ordem do Dia:** Aquisição de suas próprias ações.

**Deliberações:** Com a palavra, o Diretor de Relações com Investidores, considerando a cotação das ações preferenciais nas bolsas de Valores e a existência de recursos disponíveis, propôs fosse autorizada a aquisição, pela Companhia, de até **46.171.707** ações preferenciais de sua própria emissão.

Após discussão e votação, o Conselho de Administração deliberou, em conformidade com o parágrafo 7º do artigo 5º do Estatuto Social, observadas as disposições contidas no artigo 30 da Lei nº 6.404/76 e nas Instruções nºs 10/80 e 358/02, fossem adquiridas, pela Companhia, até **46.171.707** ações preferenciais de sua emissão, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social.

Esclareceu o Sr. Presidente que as ações, cuja aquisição ora se autoriza, representam 10% (dez por cento) das **461.717.067** ações preferenciais em circulação no mercado, base setembro de 2008, assim consideradas todas as ações preferenciais representativas do capital social menos as de propriedade da acionista controladora, conforme preceituam os artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 10/80, alterada pela Instrução CVM nº 268/97 e pela Instrução CVM 390/03, todas da Comissão de Valores Mobiliários.

Foi deliberado, ainda:

- Que as aquisições sejam feitas dentro do prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar desta data, pelo valor de cotação das ações no dia das transações;
- Que seja dada imediata divulgação das deliberações ora tomadas ao mercado, conforme previsto na Instrução CVM 10/80, da Comissão de Valores Mobiliários;
- Que atuarão como intermediárias para aquisição e alienação das ações as corretoras abaixo relacionadas:
  - a) Itaú Corretora de Valores S.A., com endereço na Rua Boa Vista nº 185 - 4º andar, São Paulo-SP;
  - b) Bradesco S.A - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com endereço na Av. Ipiranga, 282 - 13, 14 e 15 andares - São Paulo - SP - CEP: 01046-920;
  - c) Unibanco Investshop Corretora de Valores Mobiliários E Câmbio S.A., com endereço na Av. Eusébio Matoso - 891 - 19º andar, São Paulo - SP, CEP 054423-901.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que foi lida e aprovada.

São Paulo, 10 de outubro de 2008.

aa) Miguel Lafer, Armando Klabin, Alberto Klabin, Celso Lafer, Daniel Miguel Klabin, Pedro Franco Piva, Lilia Klabin Levine, Olavo Egydio Monteiro de Carvalho, Rui Manuel D'Espiney Patrício, Paulo Sergio Coutinho Galvão Filho, Roberto Luiz Leme Klabin, Vera Lafer.



VEC – 2COL X 14CM

Ate Rafael / Ope Priscilla / RevTex Rafael / RevTec \_\_\_\_\_ / RevArt \_\_\_\_\_

